

Deliberação CBH-AT nº 15, de 12 de dezembro de 2014

Aprova parecer técnico sobre o EIA/RIMA do Loteamento Paiva Ramos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- 1) a CETESB, por meio do Ofício nº 552/2013 (Processo nº 87/2013), solicitou manifestação do CBH-AT sobre o empreendimento em epígrafe;
- 2) a Deliberação CBH-AT nº 13, de 30 de agosto de 2013, que atribuiu à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação - CT-PA a responsabilidade pela análise de assuntos dessa natureza, a qual criou o Grupo de Trabalho de Consultas Ambientais - GT-CA especificamente para propor manifestação para as consultas realizadas por órgãos de licenciamento ambiental;
- 3) foi realizada apresentação técnica por representantes do empreendedor ao GT-CA; e
- 4) o Parecer Técnico contextualiza o empreendimento, analisa e apresenta recomendações, tendo sido devidamente discutido e referendado em reunião conjunta do GT-CA com a CT-PA, realizada em 04 de dezembro de 2014.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o documento anexo de título "Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA do Loteamento Paiva Ramos - Processo nº 087/2013".

Parágrafo único. O documento referido no *caput* será encaminhado à CETESB, por meio eletrônico e correspondência.

Artigo 2º - Caberá ao Grupo de Trabalho Consultas Ambientais - GT-CA o acompanhamento do atendimento das recomendações constantes do Parecer mencionado no Artigo 1º, bem como o oferecimento de subsídios e esclarecimentos conforme a necessidade.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.



Francisco Nascimento de Brito
Presidente CBH-AT



Francisco de Assis R. Além
Vice-Presidente CBH-AT



Rui Brasil Assis
Secretário

Anexo à Deliberação CBH-AT nº 15, de 12 de dezembro de 2014**Parecer Técnico sobre EIA/RIMA do Loteamento Paiva Ramos
Processo CETESB Nº 087/2013****1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. A CETESB, por meio do Ofício nº 552/2013 (Processo Nº 87/2013), solicitou manifestação do CBH-AT sobre o EIA/RIMA do empreendimento Loteamento Paiva Ramos a ser implantado no município de Osasco.
- 1.2. O assunto foi atribuído à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação – CTPA, que por sua vez o delegou ao Grupo de Trabalho – GT Consultas Ambientais, por meio do Ofício CBH – AT 85/2014, de 17 de junho do mesmo ano. O GT avaliou o tema por meio da análise do EIA/RIMA, tendo se baseado nos seguintes documentos, discussões e consultas:
 - i. EIA/RIMA e vistas ao Processo CETESB Nº 087/2013 no mês de julho de 2014;
 - ii. Reunião do GT Consultas Ambientais no dia 10/07/2014 com representantes do empreendedor e consultoria, discussões e avaliação conjunta;
 - iii. Reunião do GT Consultas Ambientais em 02/10/2014;
 - iv. Plano Estadual de Recursos Hídricos 2012-2015;
 - v. Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, 2009-2012;
 - vi. EIA/RIMA referente ao Processo Nº 089/2012 que trata do empreendimento Aterro de Osasco, da Prefeitura Municipal de Osasco;
 - vii. Lei Complementar nº 222, de 26 de dezembro de 2011, instituindo a Operação Urbana Consorciada Paiva Ramos, estabelecendo diretrizes para a urbanização da área denominada Fazenda Paiva Ramos, no extremo norte do município de Osasco;
 - viii. Carta de Diretrizes Sabesp – Empreendimentos Imobiliários, datada 16/12/2013, Processo MOE-367/10 – Carta MOED-665/13;
 - ix. Informação Técnica CETESB Nº 32/14/IE;
 - x. Termo de Encerramento do Inquérito Civil Nº 057/2014;
 - xi. Levantamento das seguintes ações tramitando na região: Ação Popular Nº 2307/2001 e Ação Civil Pública 6041/2009 (Consultas sobre andamento processual em 17/09/2014)

2. ANÁLISE

2.1. O Loteamento Paiva Ramos é um projeto urbanístico a ser implantado em gleba de 179,8 ha no município de Osasco. O projeto foi desenvolvido pela Paiva Ramos Empreendimentos Imobiliários S.A., prevendo a implantação de dez áreas urbanizáveis multifamiliares, quatro áreas comerciais, áreas institucionais, áreas verdes e um sistema viário estruturado.

O Quadro de Áreas está dimensionado conforme demonstrado abaixo:

QUADRO DE ÁREAS

Viário	59.751 m ²	3.37%
Institucional	67.518,29	3.76%
Áreas Verdes	827.700,93	46,04%
APP	346828,75	19,29%
Residencial	47065543	26,18%
Comercial	25.454,40	1,42%
Total	1.797.908,80	100%

2.2. A gleba se localiza na porção norte do município de Osasco e possui como limites, a oeste, o Rodoanel Mário Covas, e a leste, a Rodovia Anhanguera, sendo esta utilizada como principal acesso para a área industrial dessa região, com diversos centros de distribuição de empresas de grande porte instaladas no município. O acesso principal ao empreendimento está previsto para se dar por vias existentes a partir do Km 18 (Vila Romana) da Rodovia Anhanguera, as quais serão alargadas e melhoradas.

2.3. A gleba foi objeto de legislação específica de Operação Urbana Consorciada – OUC. De acordo com as diretrizes do Artigo 2º da lei, está previsto “o desenvolvimento controlado e sustentável de área situada no extremo norte do Município de Osasco, por meio da ocupação planejada desta parte do território, com os usos residencial, comercial e de serviços, assegurando a conservação das áreas verdes de preservação permanente”. A Operação Urbana Consorciada, como instrumento de política urbana, visou adequar o projeto ao zoneamento proposto pelo Plano Diretor Municipal, exigindo contrapartidas que incluem a implantação de um Jardim Botânico e um Parque Ecológico, além de melhorias no sistema viário. As contrapartidas serão revertidas em potencial adicional construtivo. O projeto está previsto para ser implantado em 10 fases, somando 15 anos ao total e cerca de 26.500 habitantes.

- 2.4. O projeto, em seu conceito, procurou manter os maciços vegetais e a topografia, verticalizando a ocupação. Está prevista a ocupação residencial horizontal e áreas comerciais. Está prevista também a doação de 20.000 m² de área para assentar população a ser removida de área de risco (comunidade do Açúcará).
- 2.5. A concepção do Sistema de Abastecimento de Água foi dimensionada a partir da estimativa populacional inicial do projeto, com 8.963 unidades residências. Considerando-se um número de quatro pessoas por unidade, estima-se a população em 35.852 pessoas. De acordo com a Carta de Diretrizes da Sabesp, deverá ser implantado um Centro de Reservação e uma Estação Elevatória de Água Tratada no loteamento. Ainda conforme diretriz da Sabesp, a interligação da linha de adução será feita na adutora de diâmetro 900 mm, localizada a montante do Reservatório Osasco-Mutinga, situado na Rua Francisco Morato.
- 2.6 O sistema de esgotamento sanitário se dará através da implantação de rede coletora nas duas vias principais do empreendimento até a Estação Elevatória proposta. Conforme indicação da Diretriz da Sabesp, o lançamento final dos esgotos deverá ser encaminhado para o futuro Coletor Tronco Anhanguera que será implantado junto à Rodovia Anhanguera, previsto até o final de 2018. O contrato para o projeto e construção do citado coletor tronco, encontra-se em fase de elaboração, de modo que, no projeto do sistema de esgotos deste empreendimento, poderá ser considerado o lançamento no referido coletor. Para isso, deverá ser projetado para análise e aprovação da SABESP, o prolongamento para interligação deste empreendimento ao referido coletor. Ressaltamos, todavia que, caso o cronograma do empreendimento não permita, ou por alguma eventualidade a construção do coletor tronco não venha a se concretizar, o empreendedor deverá adotar sistema isolado de coleta e tratamento, apresentando projeto com a devida aprovação do órgão ambiental competente em conformidade com a Lei Federal 9605/98 de crimes ambientais e demais leis correlatas. Também para atender a diretriz da Sabesp, será necessária a implantação de uma Estação Elevatória, uma Linha de Recalque e um Emissário.
- 2.7 O projeto de drenagem adotou como premissa, a adoção de bacias de retenção com o objetivo de regularizar as vazões de pico ocasionadas pelas chuvas máximas restituindo à jusante das vazões. Para garantir o escoamento das águas superficiais será necessária a implementação de reservatório de acumulação de águas pluviais. Para a área em estudo, será necessária a implantação de reservatórios de retenção nos condomínios projetados, de modo a distribuir os volumes requeridos pelo dimensionamento e viabilizar a execução. Estes reservatórios terão suas vazões divididas e em linha e, desta forma, serão somadas as áreas de cada reservatório e consideradas em um único, onde a vazão será determinada por uma

tubulação de 600 mm.

2.8 Em relação à qualidade dos recursos hídricos o Relatório de Qualidade das Águas da CETESB de 2012, mencionado no RIMA, aponta o IQA – Índice de Qualidade das Águas da Bacia do Alto Tietê – na UGRHI 6 considera os parâmetros: Temperatura, pH, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Escherichia coli ou Coliformes Termotolerantes, Nitrogênio Total, Fósforo Total, Sólidos Totais e Turbidez. O resultado nos mostra uma qualidade indesejável sendo 25% RUIM e 28% PÉSSIMA. A Área de Influência Direta (AID) abrange a subacia hidrográfica Pinheiros-Pirapora. Ela abriga parte da Região Metropolitana de São Paulo, porção jusante da Bacia do Alto Tietê e da foz do Rio Pinheiros. Segundo a Resolução Conama nº 357/2005, a subacia Pinheiros-Pirapora tem seus corpos hídricos quase que exclusivamente utilizados como corpos receptores, classificados como classe 3 e 4, com exceção do lago da Barragem de Pirapora (Classe 2) e um de seus afluentes ao norte, localizado no município de Cajamar (Classe 1). A Área Diretamente Afetada (ADA) está localizada sobre a bacia hidrográfica da drenagem principal na gleba (Microbacia Paiva Ramos), sendo que, toda a rede hídrica tem suas nascentes em seu interior, não interagindo com qualquer recurso hídrico de montante. A porção sul da gleba expressa um relevo mais aplainado, ou seja, não apresenta declividades acentuadas ao longo de sua área de drenagem, com a presença de um lago caracterizado com funções paisagísticas, suas áreas ciliares são compostas por gramíneas e bambus, e outra área coberta por vegetação macrófita, sem possibilidade de visualização da lâmina d'água, caracterizada como área de várzea.

2.9 Na unidade UGRHI 06 - Alto do Tietê existe dois sistemas de aquíferos principais, o Aquífero Cristalino e o Aquífero São Paulo. Segundo o Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FUSP, 2009), a vazão média do Aquífero Cristalino é 11,7 m³/h e a capacidade específica média individual nos poços é de 0,2 a 0,5 m³/h. As principais atividades contaminantes do solo e das águas subterrâneas da AID (Cristalino) são postos de combustíveis, indústrias e comércio, que é representado principalmente pelos segmentos de venda de derivados de petróleo e empresas de transporte, como as garagens de ônibus. Na Área Diretamente Afetada (Cristalino), a água subterrânea do empreendimento pode ser considerada como boa para consumo, pois com base nos dados de monitoramento de qualidade e avaliação do risco à saúde humana (Plano de Bacia, elaborado pelo CBH-AT, 2009) ela se encontra dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde de acordo com a Portaria nº 2.194/2011. Segundo o Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FUSP, 2009), entre as fontes potenciais de contaminação do Sistema de Aquífero Cristalino nas Áreas da Influência Indireta, Direta e Diretamente Afetada, aplicadas à superfície do solo por ação humana estão:

- Industriais
- Agricultura
- Urbanas

- Naturais
- Poços tubulares abandonados sem proteção sanitária
- Saneamento *in situ*

Com relação ao valor da água, a importância do recurso é alta e a potencialidade hídrica é baixa, o que permite classificar a área do empreendimento (ADA) como de média a baixa vulnerabilidade.

2.10 Os principais impactos ambientais identificados nas diversas fases do projeto e suas respectivas medidas mitigadoras estão resumidas no quadro abaixo:

IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA/PROGRAMA
Aumento na pressão sobre a infraestrutura	Parceria com a prefeitura conforme Lei nº 222/2011 da OUC Paiva Ramos
Desmobilização da mão de obra	Programa de Desmobilização de mão de obra
Intensificação no tráfego nas vias de acesso	Implantação de Melhorias no Sistema Viário do entorno
Remobilização, soterramento e destruição parcial ou total dos sítios arqueológicos/ Risco de interferência e descaracterização do patrimônio histórico-cultural e edificado	Programa de Prospecção Arqueológica
Aumento da geração de resíduos sólidos urbanos e Surgimento e proliferação de espécies sinantrópicas	Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Redução da biodiversidade vegetal	Projeto de Enriquecimento de Nativas
Perda de habitat terrestre	Plano de Supressão Controlada de Vegetação
Perda de habitat terrestre	Projeto de Enriquecimento de Nativas
Conservação da fauna local, destacadamente mastofauna nos fragmentos florestais conservados no norte da gleba	Formação de corredor ecológico
Alteração no uso e padrões de ocupação do solo na ADA	Manutenção de remanescente florestal nativo
Alteração na Paisagem	Manutenção de remanescente florestal nativo
Comprometimento do microclima	Manutenção de remanescente florestal nativo
Aumento da geração de material particulado	Programa de Gerenciamento Ambiental de obra
Dinamização de processos de geodinâmica superficial e alteração da qualidade do solo	Programa de Gerenciamento Ambiental de obra

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

Dinamização de processos de geodinâmica superficial e alteração do solo	Programa de Gerenciamento Ambiental de obra
Risco de enchentes e inundações na ADA e a jusante da gleba	Implantação de Projeto de Micro e Macrodrenagem
Comprometimento/ Alteração da qualidade das águas superficiais e Assoreamento dos Recursos Hídricos Superficiais	Programa de Gerenciamento Ambiental de obra
Redução da taxa de recarga do aquífero/ Comprometimento/ Alteração da qualidade das águas	Programa de Gerenciamento Ambiental de obra e Implantação de Sistema

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Considerando que o projeto foi desenvolvido com base nos conceitos descritos abaixo:

- Aumento de 92% de áreas preservadas em relação ao que propõe o Plano Diretor Municipal, sem considerar o sistema viário;
- Manutenção e melhoria dos principais maciços florestais presentes na área, por meio de manejo, sendo que a conectividade do maciço será mantida com os demais maciços do entorno;
- Cada área residencial terá seu dispositivo de retenção mantendo o escoamento superficial;
- Utilização prioritária de pavimentos semipermeáveis, Implantação de lagoa de uso misto com retenção e retardos nos picos de vazão; e
- Atendimento das diretrizes da SABESP quanto ao Abastecimento de Água e Solução para o Esgotamento Sanitário do Empreendimento.

Considerando as contrapartidas oferecidas pelo empreendedor ao município, por conta da Operação Urbana Consorciada instituída pela Lei Municipal nº 222/2011, destacando-se:

- Doação de terreno fora da área de intervenção para assentamento de famílias da favela conhecida como Açucará;
- Implantação do Parque Ecológico de Osasco; e
- Readequação da Estrada da Hungria.

Conclui-se que os principais impactos ambientais previstos com a implantação do empreendimento aos recursos hídricos, serão minimizados pelas medidas mitigadoras e compensatórias propostas, pelos programas ambientais definidos e pelas soluções de projeto adotadas, não havendo objeções quanto à continuidade do processo de licenciamento ambiental, mas considerando, todavia, as seguintes recomendações:

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

3.1 Que as medidas relativas ao parque ecológico e as intervenções no Açucarú sejam integradas ao Projeto "Identificação e Revitalização de Minas e Nascentes" lançado pela Secretaria de Meio Ambiente de Osasco em janeiro de 2007, cujo objetivo é mapear, identificar e posteriormente recuperar minas e nascentes de água existentes na cidade;

3.2 Que os Sistemas de Drenagem Pluvial – Micro e Macro previsto no EIA, tenham abordagem interdisciplinar atendendo as diretrizes do Terceiro Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê – PDMAT-3, as quais são fundamentadas na valorização e na restauração do meio ambiente, combinando soluções estruturais com soluções não estruturais;

3.3 Que o órgão licenciador e o município exijam do empreendedor que as vazões e volumes gerados pela nova ocupação não superem a vazão de pré-desenvolvimento, ou seja, a condição de escoamento superficial anterior à implantação do loteamento (“vazão de impacto zero”);

3.4 Que no momento oportuno do processo de licenciamento, o órgão licenciador contemple a realização de estudos sobre o potencial de provimento de água existente na própria área, passível de utilização para diferentes usos não potáveis, a fim de reduzir as pressões de demanda sobre o sistema de abastecimento público; e

3.5 Que no momento oportuno do processo de licenciamento as normas construtivas das unidades condominiais contemplem a medição individualizada em todas as unidades, que utilizem equipamentos hidráulicos de baixo consumo e que haja previsão para utilização de água de chuva e reúso de efluentes gerados no condomínio mediante captação, reservação, tratamento e monitoramento adequados.